

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. À SOLICITAÇÃO N° 072/2025
DISPENSA N° 009/2025
PROCESSO N° 012/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, através do seu Secretário, Senhor **RENAN MATTIA MENÃO**, com sede na Rua João Pio Barbosa, nº 197, município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.959.954./0001-64, torna publico a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “Dispensa de Licitação”, do tipo **“menor preço por item”**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para fornecimento de macro medidores (Hidrômetros) modelo Woltmann”** especificados no termo de referência.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00 do dia 24/06/2025

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h59 do dia 27/06/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente, para o e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br, (mediante confirmação de recebimento), ou protocolada(s) diretamente ao setor de compras e licitações, até o prazo limite para entrega das propostas.

DO VALOR: A proposta de preço deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor preço por item

SELEÇÃO DA PROPOSTA: Caso não surja proposta mais vantajosa, poderá ser selecionado o menor orçamento apresentado na fase preparatória de estimativa de preços.

DO OBJETO: O objeto da presente Dispensa é a **“Contratação de empresa para fornecimento de Hidrômetros macro medidores modelo Woltmann”**, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Proposta de Preço

ANEXO III – Declaração Conjunta

ANEXO IV – Dados Responsável Assinatura do Contrato/Empenho

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial da autarquia do município - http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181 sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br; ou pelo telefone (18) 3341-9200.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado a participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas ao e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, conforme as especificações constantes neste aviso. Encerrado o prazo, o SAAE de Cândido Mota escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A autarquia se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. Será selecionada a proposta mais vantajosa, concorrendo com aquelas obtidas na fase preparatória de estimativa de preços (Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2.021).

3.4. Não haverá etapa de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas via e-mail ou protocolada na sede da autarquia, respeitados os prazos estipulados, e consignar nos campos apropriados, para cada item:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca (quando for o caso);

4.1.3. Fabricante (quando for o caso);

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

4.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

4.1.7. Preços unitários e totais dos Equipamento, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Aviso, em reais, em algarismos, incluídas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

4.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word);

4.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação;

4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

4.5. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

4.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste aviso e em seus anexos.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3. Em relação ao licitante provisoriamente vencedor, poderá ser realizada análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da autarquia, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

5.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

5.5.1. Se o licitante, após o prazo para apresentação das propostas, apresentar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela autarquia, o Agente de Contratação poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado

pelo participante.

5.5.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Agente de Contratação, os seguintes:

- (a) Notas fiscais eletrônicas de entradas do produto ou serviço licitado;
- (b) Notas fiscais eletrônica de saídas do produto ou serviço licitado;
- (c) Cupons fiscais;
- (d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- (e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- (f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- (g) Livro caixa da empresa;
- (h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- (i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes

públicos.

5.5.3. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Agente de Contratação, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

5.6. No julgamento da proposta, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão.

5.7. O Agente de Contratação poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

5.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

5.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação convocará o **licitante que ofertou o menor preço para enviar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos de habilitação**, nos termos deste Aviso.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar através de documentação.

6.2. A Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica Financeira, conforme Item 8.2 do Termo de Referência;

6.3. Declaração conjunta. (ANEXO III) e dados do responsável para assinatura do contrato/empenho (ANEXO IV)

7. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

7.1. Valores unitários e melhor referente ao objeto:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	Hidrômetro tipo Woltmann 2" (dn 50 mm), vazão máxima 30 m3/h, vazão de transição 3,0 m3/h, vazão mínima 0,45 m3/h, pressão máxima de trabalho 16 kgf/cm2, classe b, equipado para telemetria com saída pulsada "reed switch" e conjunto de conexões (contra flanges, arruelas de borracha e parafusos com porcas)	R\$ 1 456,62	R\$ 5 826,48
2	2	UN	Hidrômetro tipo Woltmann 3" (dn 80 mm), vazão máxima 80 m3/h, vazão nominal 40 m3/h, vazão de transição	R\$ 1 825,00	R\$ 3 650,00

			8,0 m3/h, vazão mínima 1,2 m3/h, pressão máxima de trabalho 16 kgf/cm2, classe b, equipado para telemetria com saída pulsada “reed switch e conjunto de conexões (contra flanges, arruelas de borracha e parafusos com porcas)		
--	--	--	--	--	--

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente atestada pelos fiscais do contrato;

8.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.3. A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão realizados na modalidade ordem de pagamento bancária.

8.4. A autarquia se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber da Contratante.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela autarquia.

9.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa ganhadora, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da autarquia previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.6. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o de Brasília-DF.

10.5. Nos julgamentos das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Cândido Mota/SP, 18 de junho de 2025.

RENAN MATTA MENÃO
Secretário Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. À SOLICITAÇÃO 072/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **“Contratação de empresa para fornecimento de macro medidores (Hidrômetro) modelo Woltmann”**, conforme condições e exigências estabelecidas adiante.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS

ITEM	QTD.	UN. DE MEDIDA	CATMAT	DESCRIÇÃO
1	4	UN	603489	Hidrômetro tipo Woltmann 2” (dn 50 mm), vazão máxima 30 m ³ /h, vazão de transição 3,0 m ³ /h, vazão mínima 0,45 m ³ /h, pressão máxima de trabalho 16 kgf/cm ² , classe b, equipado para telemetria com saída pulsada “reed switch” e conjunto de conexões (contra flanges, arruelas de borracha e parafusos com porcas)
2	2	UN	603491	Hidrômetro tipo Woltmann 3” (dn 80 mm), vazão máxima 80 m ³ /h, vazão nominal 40 m ³ /h, vazão de transição 8,0 m ³ /h, vazão mínima 1,2 m ³ /h, pressão máxima de trabalho 16 kgf/cm ² , classe b, equipado para telemetria com saída pulsada “reed switch e conjunto de conexões (contra flanges, arruelas de borracha e parafusos com porcas)

1.3. Todo transporte, carga e descarga dos equipamentos será por conta da futura contratada;

1.4. Os equipamentos deverão ser acondicionados de maneira que não sofram avarias no transporte;

1.5. Os equipamentos deverão estar dentro das normas relacionadas aos mesmos, tais como ABNT NBR 12927 – Hidrômetros de água, ABNT NBR 12928 – Hidrômetros de água e Normas internacionais ISO e OIML;

1.6. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. Os objetos desta contratação são caracterizados como comum, pois os padrões de desempenho, qualidade comuns, conforme de desempenho, qualidade e todas características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado, conforme Lei nº 14.133/21;

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do contrato/Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O fornecimento dos objetos não é enquadrado como continuado tendo em vista que o uso do mesmo não é de caráter permanente.

1.10. O Equipamento deverá ser entregues, até 30 dias após assinatura do contrato/empenho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O SAAE possui em seu sistema de abastecimento público de água diversos poços, nos quais estão instalados hidrômetros para garantir a medição precisa do consumo de água nos pontos de captação, distribuição e consumo final e ainda identificar vazamentos e perdas dentro do sistema de distribuição, contribuindo para a sustentabilidade e conservação do recurso.

2.2. O usos dos macromedidores já são utilizados e são reconhecidos por sua alta confiabilidade, durabilidade e precisão na leitura, o que contribui para uma gestão eficiente dos recursos hídricos e para a cobrança justa dos usuários, além disso, os medidores Woltmann são ideais para instalações de grande vazão, proporcionando uma medição eficiente mesmo em condições de fluxo variado. Sua robustez e facilidade de manutenção também justificam sua escolha, promovendo maior durabilidade e menor necessidade de substituição ao longo do tempo.

2.3. A aquisição desses equipamentos, justifica-se para reposição de estoque de almoxarifado, que conforme levantamento estão defasados, havendo a necessidade de manter estoque mínimo no caso de avarias dos hidrômetros já instalados ou ainda retirada para manutenção preventiva/corretiva, visando

aprimorar o controle e a fiscalização do consumo de água, promovendo uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos hídricos, alinhada às normas técnicas e regulatórias vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para obter o resultado esperado os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato/empenho, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. A autarquia deverá:

3.2.1. Manter servidores capacitados para instalação e operação dos macromedidores para garantir o uso adequado e eficiente dos equipamentos;

3.2.2. Manter rotina de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para garantir sua operação contínua e precisa

3.2.3. Manter acompanhamento regular dos dados coletados, identificando discrepâncias;

3.2.4. Analisar os dados coletados para avaliar o desempenho dos equipamentos e o impacto nas perdas de água e eficiência do sistema;

3.2.5. Elaborar relatórios de resultados, promovendo transparência e engajamento;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos deverão se enquadrar nas Normas Oficiais relativas à comercialização, fabricação, distribuição, bem como àquelas pertinentes às características técnicas do Equipamento, visando assegurar a qualidade dos mesmos;

4.2. Não será exigida garantia contratual;

4.3. Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica;

4.4. A futura Contratada deverá:

4.4.1. Quando for o caso, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

4.4.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão ser entregues até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Pio Barbosa, nº 197 CEP: 19880-013, no horário de 08:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

5.2.1. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento do setor.

5.2.2. A critério e necessidade da autarquia, mediante prévio aviso, a Contratante poderá alterar a data de entrega.

5.2.3. Todo transporte e entrega do Equipamento correrá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade

5.3. Garantia

5.3.1. O prazo de garantia contratual do Equipamento adquirido é de no mínimo 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no recebimento definitivo deverão ser substituídos por outro novo, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos descritos deste Termo de Referência.

5.3.3. Uma vez notificado pela Autarquia, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação.

5.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.5. Decorrido o prazo substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica Autarquia autorizada a contratar empresa diversa para a substituição do Equipamento, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos respectivos custos.

5.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta;

6.1.2. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório;

6.1.3. O transporte e entrega do Equipamento ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada os meios necessários;

6.1.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Autarquia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990;

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

6.1.8. Os Equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.3.1. o prazo de validade;

6.2.3.2. a data da emissão;

6.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.3.5. o valor a pagar; e

6.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária pelo IPCA-E (IBGE);

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

7.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão público poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, a fim de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados pela Autarquia, ou pelos respectivos substitutos.

7.6.2. O fiscal acompanhará o fornecimento do Equipamento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo, de modo a manter a qualidade dos mesmos e assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

7.6.3. Se necessário, o fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas ao objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo;

7.6.5. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;

7.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a consecução do objeto, nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

7.6.7. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, a satisfação do objeto.

7.6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas neste termo, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.7. Gestor da contratação

7.7.1. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações, para fins de atendimento da finalidade da autarquia.

7.7.2. Acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.3. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.4. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.1.6. A empresa que apresentar a melhor oferta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado.

8.1.6.1. caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada do processo.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.2.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.2.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2.2. Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.2.2.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante.

8.2.2.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou domicílio do licitante vencedor.

8.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2.2.6. Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Qualificação Econômico-financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

8.2.3.2. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste aviso (Súmula 50 TCE/SP);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.476,48 (nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme custos abaixo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	Hidrômetro tipo Woltmann 2" (dn 50 mm), vazão máxima 30 m3/h, vazão de transição 3,0 m3/h, vazão mínima 0,45 m3/h, pressão máxima de trabalho 16 kgf/cm2, classe b, equipado para telemetria com saída pulsada "reed switch" e conjunto de conexões (contra flanges, arruelas de borracha e parafusos com porcas)	R\$ 1 456,62	R\$ 5 826,48

2	2	UN	Hidrômetro tipo Woltmann 3" (dn 80 mm), vazão máxima 80 m ³ /h, vazão nominal 40 m ³ /h, vazão de transição 8,0 m ³ /h, vazão mínima 1,2 m ³ /h, pressão máxima de trabalho 16 kgf/cm ² , classe b, equipado para telemetria com saída pulsada "reed switch e conjunto de conexões (contra flanges, arruelas de borracha e parafusos com porcas)	R\$ 1 825,00	R\$ 3 650,00
---	---	----	---	--------------	--------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício financeiro de 2025, conforme a seguir:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - (Ficha 34) - Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Departamento de Água
-----------------	--

10.2. A referida contratação consta no ID 22 do Plano de Contratação Anual de 2025.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1. A execução desta contratação será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, pelo contratante, por meio do(s) fiscal(is) indicado(s), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.

11.2. A Contratante, indica como responsável pela fiscalização do presente contrato, o Senhor Walber Silva Camargo, Almoxarife;

11.3. O gestor da contratação será o Senhor Silvano Rodrigues Pascotte, Chefe de Seção de Compras e Almoxarifado.

11.4. O fiscal e o gestor serão cientificados através de suas assinaturas neste termo de referência e na nota de empenho.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Ângelo Carvalho de Castro
Diretor do Departamento de Água

Fiscal: Walber Silva Camargo
Cargo: Almoxarife

Gestor: Silvano Rodrigues Pascotte
Função: Chefe de Seção de Compras e Licitação

Cândido Mota, 16 de maio de 2025.

13. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Renan Matta Menão
Secretário Municipal



ANEXO II

MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

Em atendimento a **Solicitação nº 072/2025**, apresento nossa proposta de preços para **“Aquisição de macro medidores (Hidrômetros) modelo Woltmann”**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	4	UN	Hidrômetro tipo Woltmann 2” (dn 50 mm), vazão máxima 30 m3/h, vazão de transição 3,0 m3/h, vazão mínima 0,45 m3/h, pressão máxima de trabalho 16 kgf/cm2, classe b, equipado para telemetria com saída pulsada “reed switch” e conjunto de conexões (contra flanges, arruelas de borracha e parafusos com porcas)			
2	2	UN	Hidrômetro tipo Woltmann 3” (dn 80 mm), vazão máxima 80 m3/h, vazão nominal 40 m3/h, vazão de transição 8,0 m3/h, vazão mínima 1,2 m3/h, pressão máxima de trabalho 16 kgf/cm2, classe b, equipado para telemetria com saída pulsada “reed switch e conjunto de conexões (contra flanges, arruelas de borracha e parafusos com porcas)			
TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua apresentação;

OBS: Conforme § 12 do artigo 18 do Decreto Municipal nº 7.077/2024, na hipótese de dispensa de licitação com base nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a

estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores,

1. declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida contratação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SAAE de Cândido Mota antes da abertura oficial das propostas;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

h) Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, estabelecida na Rua _____, N° _____, Bairro _____, no município de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Cadastrado sob o CPF n° _____, RG n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, município de _____, estado de _____, CEP n° _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/21;

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que não emprega menores de 18 em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

DECLARAR, para fins de habilitação no Processo, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21;

DECLARAR, para fins de habilitação e vigência do Contrato, não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, observando o disposto artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

Cândido Mota, ____de____de2025.

Nome:

Cargo:



ANEXO IV

DADOS DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/EMPENHO

PROCESSO Nº. 012/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 009/2025

Informo para os devidos fins, que o responsável por assinar o contrato pela empresa_____, será o(a) seu/sua representante legal, o(a) Sr(a)._____, cujo os dados complementares para o preenchimento do Contrato encontram-se abaixo:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

.....,de.....de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade